

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1. Aquisição de Equipamentos / Material Permanente Nº da Proposta 12455.597000/1210-08.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O município de Eldorado do Carajás, Localizado na região Sudeste do Estado do Pará, com uma população de 43.013 habitantes, segundo dados do IBGE, aproximadamente a 700 km da Capital. Em virtude da Zona Rural ser de grande extensão contendo 21 vilas e assentamentos, a qual necessita de atendimentos a esta população, para que se conclua esse atendimento é preciso que haja transporte para a Equipe da Saúde através desse veículo camionete 4x4, pois em período chuvoso as zonas rurais tem difícil acesso, pois as estradas são todas de cascalhos, e as chuvas causas atoleiros impossibilitando os profissionais de chegarem ao seu destino.

Informamos ainda que os outros equipamentos solicitados e citados na mesma, também são necessários para mobiliar as UBS, para que haja ao menos estrutura física adequada pra receber os pacientes e prestar um melhor atendimento, pois as inadequações do ambiente podem prejudicar a consulta e o resultado final dos serviços ofertados.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Mesa de Exames com armário, tendo sua estrutura/material de confecção em Madeira MDF.	UNID	02
02	Ar condicionado, capacidade 9.000 a 12.000 BTUs, Ciclo Quente e Frio	UNID	11
03	Carro de curativo, Material de Confecção Aço inoxidável acessórios Balde e Bacia	UNID	02
04	Armário, Material de Confecção Aço, Dimensões Altura de 100 a 210 X Largura 70 a 110 cm, Prateleiras 03 ou 04, Capacidade mínima de 40 KG	UNI	12
05	Cadeiras de Rodas Adulto, Material de Confecção Aço ou Ferro, Apoio para braços Escamotiavel, Apoio para pés Removível, Elevação de Pernas.	UNID	04
06	Mesa de Escritório, Material de Confecção Madeira/MDF/Similar, Composição Simples, Gavetas possui	UNID	05
07	Veículos de Passeio-Transporte de Equipe (5 pessoas,0km),Potencia Bicomustível, Operação Hidráulica ou Elétrica, 04 Portas, Câmbio Manual, mínima de 2.370,MM, Potencia de 1.0 a 1.3.	UNID	02
08	Mesa Ginecológica, Estrutura sem Armário, Material de Confecção Aço – Ferro Pintado.	UNID	01
09	Mesa para Refeitório, Quantidade de Assentos 6, Tipo de Assento Fixo	UNID	01
10	Balde a Pedal, Material de Confecção Aço Inox, Capacidade de 30 Litros a	UNID	01

	49 Litros.		
11	Cadeira para Coleta de Sangue, Possui Apoio de Braço, Estrutura de Aço.	UNID	02
12	Carro de Maca Simples, Material de Confeção Aço inoxidável ou Alumínio, Possui Grades laterais possui.	UNID	02
13	Estante, Material de Confeção Aço/Ferro Pintado, Capacidade das Prateleiras de 101 a 200 kg, Possui Reforço.	UNID	01
14	Arquivo, Material de Confeção Aço, Gavetas de 3 a 5, Deslizamento da Gaveta Trilho telescópico.	UNID	02
15	Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4(Diesel), Motorização mínimo de 140 CV, Câmbio Manual, Tipo de Direção Hidráulica ou Elétrica, possui Trio Elétrico, Possui Ar Condicionado, Acessório Protetor de caçamba	UNID	01

## 5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

**5.2.** A CONTRATADA, deverá entregar os produtos em até 60 dias contados do recebimento do empenho, em local indicado pela administração na sede da municipalidade.

**5.3.** A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

**5.4.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias;

## 6. DO PAGAMENTO

**6.1.** Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

**6.2.** A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

**6.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

## 7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1-** O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.



**ALDENIR PEREIRA AIRES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 413/2021